



Fixa o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2026, e dá providências correlatas.

VAGNER MINERVINO DA ROCHA, Secretário de Finanças do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso IV, da Lei Orgânica do Município – LOM, e considerando o disposto no art. 251 da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, bem como o que consta do processo administrativo nº 3.992/2016, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica fixado o Fator Monetário Padrão – FMP, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 6,2747 (seis reais, dois mil setecentos e quarenta e sete décimos de milésimo de real).

Art. 2º – Fica aprovado o quadro referente à tabela de preços públicos, constante do Decreto nº 5.906, de 30 de dezembro de 1998, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 7.905, de 27 de dezembro de 2013, nos termos do Anexo desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Mauá, 10 de outubro de 2025.



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 468 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
1.	AUTENTICAÇÃO		-
1.1.	De planta fornecida pelo interessado	4,0000	25,10
			-
2.	CÓPIAS		-
2.1.	Reprográficas - por face (folha A4)		-
2.1.1	simples	0,2000	1,25
2.1.2	com autenticação	0,3000	1,88
2.2	Planta aprovada (Edificação) - por via	15,0000	94,12
			-
3.	ELABORAÇÃO E LAVRATURA DE TERMOS		-
3.1.	De contrato de Obras ou serviços de engenharia com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	50,0000	313,74
3.2.	De contrato de Compras e demais serviços com encaminhamento de cópia na íntegra (obrigatório) para o TCE	35,0000	219,61
3.3.	De aditamento e/ou rescisão contratual com encaminhamento de cópia (obrigatório) para o TCE	25,0000	156,87
3.4.	De termo de compromisso (parcelamento do solo)	40,0000	250,99
			-
4.	FORNECIMENTO DE EDITAL PARA LICITAÇÃO		-
4.1.	De materiais e/ou serviços	6,0000	37,65
			-
5.	INSCRIÇÃO NO CADASTRO (CONTRATOS)		-
5.1.	FORNECEDORES - Inicial	16,0000	100,40
5.2.	FORNECEDORES - Renovação ou alteração	8,0000	50,20
5.3	FIRMAS EMPREITEIRAS - Inicial	20,0000	125,49
5.4	FIRMAS EMPREITEIRAS - Renovação ou alteração	10,0000	62,75
			-
6.	REMOÇÃO DE ENTULHO, TERRA, DETRITOS, ESCÓRIAS E SIMILARES COLOCADOS NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-
6.1	Por veículo (viagem)	72,2264	453,20
			-
7.	REMOÇÃO COM TRANSPLANTE DE ÁRVORE, SEM RISCO, A PEDIDO DO MUNICÍPIO		-
7.1	árvore com diâmetro menor ou igual a 50cm	175,5438	1.101,48
7.2	árvore com diâmetro maior que 50cm	263,5685	1.653,81
			-
8.	REBAIXAMENTO DE GUIAS		-
8.1	Vistoria	14,0000	87,85
8.2	Rebaixamento de guias de concreto - por metro	23,0000	144,32
8.3	Rebaixamento de guias de granito - por metro	25,0000	156,87
			-
9.	ALINHAMENTO DE GUIA - por metro linear	9,0000	56,47
			-
10.	VISTORIA TÉCNICA		-
10.1	Em estabelecimentos concernentes a produtos alimentícios	40,0000	250,99
10.2	Em salão destinado à realização de bailes, shows, etc. por qualquer meio de fornecimento de música - por ano	30,0000	188,24



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 468 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
10.3	Em ascensores - por unidade e por ano	20,0000	125,49
10.4	Em veículos de aluguel de passageiros (TAXI/ ESCOLAR)	10,0000	62,75
10.5	Em veículos de transporte coletivo	15,0000	94,12
10.6	Para interdições em vias públicas	10,0000	62,75
			-
11.	APREENSÃO DE BENS E ANIMAIS		-
11.1	De mercadorias, materiais e objetos	40,0000	250,99
11.2	De veículos motorizados:		-
	a) bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	25,0000	156,87
	b) automóveis pequenos e médios	30,0000	188,24
	c) automóveis grandes e utilitários descarregados	40,0000	250,99
	d) utilitários carregados	60,0000	376,48
	e) ônibus e caminhões vazios	60,0000	376,48
	f) caminhões carregados	80,0000	501,98
	g) outros veículos	25,0000	156,87
11.3	De veículos de tração animal:		-
	a) vazio	20,0000	125,49
	b) carregado	30,0000	188,24
11.4	De veículo não motorizados	15,0000	94,12
11.5	De animais	15,0000	94,12
			-
12.	GUARDA DE ANIMAIS - DIÁRIAS		-
12.1.	De pequeno porte (cães, gatos, etc.)	1,0000	6,27
12.2.	De grande porte (suínos, eqüinos, muares, bovinos, etc.)	2,5000	15,69
			-
13.	DEPÓSITO DE BENS APREENDIDOS - DIÁRIAS		-
13.1.	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	10,0000	62,75
13.2.	Automóveis pequenos e médios	10,0000	62,75
13.3.	Utilitários e automóveis grandes	13,0000	81,57
13.4.	Caminhões, ônibus	16,0000	100,40
13.5.	Mercadorias em geral	5,0000	31,37
13.6.	Banca e barraca	10,0000	62,75
			-
14.	GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS		-
14.1	por kilometro rodado	4,0000	25,10
14.2	Bicicletas, motonetas, lambretas e motocicletas	50,0000	313,74
14.3	Automóveis e utilitários	50,0000	313,74
14.4	Ônibus e caminhões descarregados	50,0000	313,74
14.5	Caminhões carregados	75,0000	470,60
14.6	Outros	35,0000	219,61
			-
15.	SISTEMA DE TRANSPORTE (VINCULADO AO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRANSITO)		-
15.1	Transferencia de Alvará - (Permissão - Taxi)	500,0000	3.137,35
15.2	Permuta entre Permissionários - (Táxi)	500,0000	3.137,35
15.3	Transferencia de Registro - Escolar	500,0000	3.137,35
			-
16.	CEMITÉRIO		-
16.1	Inumação:		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 468 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	a) em sepultura perpétua para moradores	48,7131	305,66
	b) em sepultura perpétua para não moradores	97,4263	611,32
	c) em sepultura geral para moradores	28,4160	178,30
	d) em sepultura geral para não moradores	56,8320	356,60
16.2	Exumação	40,5943	254,72
16.3	Entrada ou retirada de ossada	24,3566	152,83
16.4	Ocupação de nicho columbário - por ano	12,1783	76,42
16.5	Colocação de pedras ou placas com ou sem inscrição	5,0000	31,37
16.6	Título de concessão de sepulturas	5,0000	31,37
16.7	Concessão de terrenos perpétuos		-
	a) em via principal - por metro quadrado	130,0000	815,71
	b) em via secundária - por metro quadrado	115,0000	721,59
			-
17.	OCUPAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PATRIMÔNIO MUNICIPAL - 1% (um por cento) sobre o valor venal - por mês	-	-
17.1	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		-
17.1.1	Poliesportivo Celso Daniel - Jogos - (valor por hora)	25,0000	156,87
17.1.2	Poliesportivo Celso Daniel - Eventos - (valor por hora)	40,0000	250,99
17.1.3	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	62,75
17.1.4	Poliesportivo Berenice Rumiko Endo - EVENTOS - (valor por hora)	16,0000	100,40
17.1.5	Poliesportivo Atilio Damo - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	31,37
17.1.6	Poliesportivo Atilio Damo - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	50,20
17.1.7	Poliesportivo Fernando Conceição - JOGOS - (valor por hora)	10,0000	62,75
17.1.8	Poliesportivo Fernando Conceição - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	100,40
17.1.9	Poliesportivo José Boscardiol - JOGOS- (valor por hora)	10,0000	62,75
17.1.10	Poliesportivo José Boscardiol - EVENTOS- (valor por hora)	16,0000	100,40
17.1.11	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	31,37
17.1.12	Centro Esportivo Prefeito Dorival Resende da Silva - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	50,20
17.1.13	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - JOGOS- (valor por hora)	5,0000	31,37
17.1.14	Quadra Esportiva João Ribeiro Gatto - EVENTOS- (valor por hora)	8,0000	50,20
17.1.15	Estádio Municipal Pedro Benedetti - JOGOS- (valor por hora)	40,0000	250,99
17.1.16	Estádio Municipal Pedro Benedetti - EVENTOS- (valor por hora)	64,0000	401,58
17.1.17	Praça Esportiva Karol de Melo Silva - Eventos	5,0000	31,37
17.1.18	Campo Distrital "Rafael José da Silva" - Eventos	5,0000	31,37
17.1.19	Campo Distrital "Maria Célia de Souza" - Eventos	5,0000	31,37
17.1.20	2ª Via de Carteirinha	2,0000	12,55
			-
17.2	PRÓPRIOS MUNICIPAIS VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE CULTURA		-
17.2.1	Autorização de uso do Teatro Municipal "valor mínimo" - Produções Culturais e Artísticas (período de 14 horas)	177,0000	1.110,62
17.2.2	Autorização de uso do Teatro Municipal - Locação Comum (período de 06 horas)	693,0000	4.348,37
17.2.3	Autorização de uso do Teatro Municipal - Produções Culturais e Artísticas com cobrança de bilheteria (caso exceda ao valor do preço público)	10% da renda bruta	
17.2.4	valor hora excedente para eventos e espetáculos no próprio público	10,0000	62,75
17.2.5	utilização do "Foyer" (período de 04 horas)	177,0000	1.110,62
			-
18.	OCUPAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 468 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
18.1	Espaço ocupado por banca de jornal - por m² e por mês	1,0000	6,27
18.2	Espaço ocupado por estacionamento de veículo de aluguel :		-
	a) de passageiro, por mês	0,8000	5,02
	b) de transporte coletivo, por mês	1,0000	6,27
	c) de carga, até seis toneladas, por mês	0,8000	5,02
	d) de carga acima de seis toneladas, por mês	1,5000	9,41
18.3	Espaço ocupado por feirantes - por m² e por dia	0,0500	0,31
18.4	Espaço ocupado por barracas, tabuleiros, carrinhos, etc - por m² e por mês	1,0000	6,27
			-
19.	REQUERIMENTOS		-
19.1	Alvará de funcionamento	12,0000	75,30
19.2	Alvará pra execução de obras particulares:		-
	a) Indústrias	25,0000	156,87
	b) Comércio	20,0000	125,49
	c) Residência	15,0000	94,12
19.3	Alvará para execução de loteamentos e arruamentos	30,0000	188,24
19.4	Modificação de loteamentos e arruamentos	30,0000	188,24
19.5	Desmembramento, desdobro ou remembramento (englobamento)	15,0000	94,12
19.6	Diretrizes	40,0000	250,99
19.7	Diretrizes para loteamento ou arruamento	70,0000	439,23
19.8	Inscrição de engenheiro		-
	a) Inicial - pessoa física ou jurídica	20,0000	125,49
	b) Renovação ou alteração - pessoa física ou jurídica	16,0000	100,40
19.9	Busca de papéis diversos arquivados, processados ou de dados constantes de livros		-
	a) COM indicação do ano	12,0000	75,30
	b) SEM indicação do ano	15,0000	94,12
19.10	Desarquivamento de Processo	10,0000	62,75
19.11	Segundas vias de "habite-se"	5,0000	31,37
19.12	Abertura de licença de feirantes	100,0000	627,47
19.13	Renovação de licença para feirantes, ambulantes e de hot-dogs (cachorro-quente).	20,0000	125,49
19.14	Transferencia de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA I	20,0000	125,49
19.15	Transferencia de matrícula de feirante ou inclusão de ponto oriundo de inscrição ativa relativo à FAIXA II	40,0000	250,99
19.16	Inclusão de ponto de feira proveniente de órgãos públicos	20,0000	125,49
19.17	Abertura de licença de hot-dogs (cachorro-quente)	50,0000	313,74
19.18	Abertura de licença de Ambulantes	20,0000	125,49
19.19	Renovação de licença para edificar (prorrogação de prazo de alvará)	10,0000	62,75
19.20	Declaração de numero oficial	4,0000	25,10
			-
20.	VIGILANCIA SANITÁRIA		-
20.1	Rubrica de livros até 100 folhas	26,0000	163,14
20.2	Rubrica de livros de 101 até 200 folhas	39,0000	244,71
20.3	Inutilização de produtos	30,0000	188,24
20.4	Inspeção Veicular	80,0000	501,98
20.5	Alteração de dados cadastrais		-
	a) Alteração de Endereço	10,0000	62,75
	b) Alteração de Razão Social	10,0000	62,75
	c) Alteração de responsável legal	10,0000	62,75
	d) Assunção de Responsabilidade Técnica	44,0000	276,09



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 468 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
	e) Baixa de Responsabilidade Técnica	10,0000	62,75
20.6	Alvará Sanitário inicial e/ou renovação		-
	a) Estabelecimento de pequeno risco	30,0000	188,24
	b) Estabelecimento de médio risco	50,0000	313,74
	c) Estabelecimento de alto risco	70,0000	439,23
			-
21.	PRODUTOS CARTOGRÁFICOS		-
21.1	Mapa com foto aérea		-
21.1.1	Mapa com foto aérea (A4)	1,1700	7,34
21.1.2	Mapa com foto aérea (A3)	1,9000	11,92
21.1.3	Mapa com foto aérea (A2)	2,3500	14,75
21.1.4	Mapa com foto aérea (A1)	5,2900	33,19
21.1.5	Mapa com foto aérea (A0)	7,0300	44,11
			-
21.2	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sist. Viário/Topomínia do sist.Viário/hidrografia/Linha férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos/Grandes Edificações(Equip. Público).		-
21.2.2	Plotado	63,0000	395,31
21.2.3	Cópia Reprográfica	15,0000	94,12
			-
21.3	Mapa Base do Município (Planimétrico escala 1:20.000)		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Sist. Viário/hidrografia/Linha Férrea/Divisas Municipais/Estacionamentos		-
21.3.1	Plotado	17,0000	106,67
21.3.2	Cópia Reprográfica	9,0000	56,47
			-
21.4	Mapa do Município (Planialtimétrico escala 1:10.000)		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Sisit. Viário/Topomínia do Sistema Viário/Hidrografia/Linha Férrea/ Div. Municipais/Estacionamentos/ Gr.Edific.(Equipamentos Públicos)/Curva de Nível de 2 e 2m Curvas Mestras de 10 em 10m		-
21.4.1	Plotado	78,0000	489,43
21.4.2	Cópia Reprográfica	19,0000	119,22
			-
21.5	Mapa de Zonemamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - zoneamento		-
21.5.1	Plotado	78,0000	489,43
21.5.2	Cópia Reprográfica	19,0000	119,22
			-
21.6	Mapa de Zoneamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) zoneamento		-
21.6.1	Plotado	21,0000	131,77
21.6.2	Cópia Reprográfica	19,0000	119,22
			-
21.7	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) - Regiões de Planejamento		-
21.7.1	Plotado	78,0000	489,43
21.7.2	Cópia Reprográfica	19,0000	119,22
			-
21.8	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Regiões de Planejamento		-



ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 468 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Quadro I - Preços Públicos - Decretos Nº 7905/2013			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO FMP	PREÇO R\$
21.8.1	Plotado	21,0000	131,77
21.8.2	Cópia Reprográfica	11,0000	69,02
			-
21.9	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 10.000		-
	Dimensão 1,36m x 1,56m - Mapa base (planimétrico) Setores Fiscais		-
21.9.1	Plotado	78,0000	489,43
21.9.2	Cópia Reprográfica	19,0000	119,22
			-
21.10	Mapa de Setores Fiscais escala 1: 20.000		-
	Dimensão 0,87m x 0,78m - Mapa base (planimétrico) 1:20.000 - Setores Fiscais		-
21.10.1	Plotado	21,0000	131,77
21.10.2	Cópia Reprográfica	11,0000	69,02
			-
21.11	Mapa de Regiões de Planejamento escala 1: 5.000		-
	Dimensão - jogo completo 22 pranchas - prancha com 0,90m x 0,60m		-
21.11.1	Plotado (por prancha)	21,0000	131,77
21.11.2	Cópia Reprográfica (por prancha)	9,0000	56,47
			-
21.12	Cópia dos Mapas de setores fiscais (PLANASA)		-
	Dimensão 0,59m x 0,85m		-
21.12.1	Cópia Reprográfica	9,0000	56,47
			-
21.13	Cópia das Plantas de Loteamento	0,1000	0,63